



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 13 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 1258A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Atos do Prefeito	2
Despacho Decisório	2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2
Editais	2
Lei Aldir Blanc	2

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº. 12 760, de 13 de novembro de 2020

(Revoga o artigo 3º do Decreto nº 12.210, de 01 de abril de 2020, que suspende o curso de prazos processuais, bem como a realização de diligências no Juízo Administrativo de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 3º do Decreto nº 12.210, de 01 de abril de 2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12.761, de 13 de novembro de 2020

(Concede licença saúde ao Secretário Municipal da Fazenda Diogo Mendes Vicentini, a partir de 13 de novembro de 2020)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Secretário Municipal da Fazenda, Diogo Mendes Vicentini, RG n.º 4.112.462, CPF n.º 234.463.158-53, licença saúde, a partir de 13 de novembro de 2020.

Art. 2º Fica designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do exercício do cargo de Assessor de Gabinete V, Deosdete Aparecido



Vechiato, RG n.º 11.231.526, CPF n.º 975.083.738-04, a partir de 13 de novembro de 2020, enquanto durar o período de licença saúde do titular.

Parágrafo único. Fica autorizado, Deosdete Aparecido Vechiato, a partir de 13 de novembro de 2020 e enquanto durar o período de licença saúde do titular, à assinar com uso de certificado digital nos processos de execução orçamentária e financeira da Prefeitura do Município de Votuporanga, nos limites de suas respectivas atribuições e competências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12.762, de 13 de novembro de 2020

(Dispensa Deosdete Aparecido Vechiato da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta, a partir de 16 de novembro de 2020, Deosdete Aparecido Vechiato, RG n.º 11.231.526, CPF n.º 975.083.738-04, Assessor de Gabinete V do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Atos do Prefeito

Despacho Decisório

**DESPACHO DECISÓRIO DE 13 DE SETEMBRO DE 2020
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Nº 13/2020 – POSC

Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga – CNPJ nº 72.957.814/0001-20

Dispensa de Chamamento Público

Termo de Fomento

Decido:

À vista do parecer da Procuradoria Geral do Município que acolho, fica reconhecida a dispensa de chamamento público para que o Município celebre Termo de Fomento com a entidade, com fundamento no “caput” do art. 30 e de seu inciso VI da Lei nº 13.019, de 2014, na redação dada pela Lei 13.204, de 2015.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de novembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Editais

Lei Aldir Blanc

Votuporanga, 13 de novembro de 2020

Assunto: Publicação dos Inscritos no Chamamento Público Nº 01/2020 - Lei Emergencial Aldir Blanc Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Artigo 2º, Inciso II

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, vem, por meio deste, publicar os inscritos no Chamamento Público Nº 01/2020 - Lei Emergencial Aldir Blanc Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Artigo 2º, Inciso II:

	Proponente Pessoa Jurídica	Nome do Espaço
1	Borim & Borim Academia de Dança Ltda -ME	Almagêmea Escola e Boutique de Dança
2	Cinematográfica Rossete Ltda	Cine Votuporanga
3	Genius Produções e Eventos VotuporangaLtda - ME	Genius Produções e Eventos
4	João Ricardo Viçoso da Silva	DJ John Produções e Eventos
5	Mariana Maricato Ghiotto	Studio de Dança Mariana Maricato
6	Paulo Ricardo do Carmo Robattini	Circo Encantado
7	Rodrigo Marcel Garcia	Roma Artes e Cultura (Roma Academia deDança)



8	Santa Fé Inst Mont e Locação Ltda - ME	Forrozão Santa Fé
9	Thiago Tiano Tridapalli	Control 7 Studio
10	Wesley Fernando Tobias Martin	WM Produção Musical
	Proponente Pessoa Física	Nome do Espaço
1	Cleber Adriano Landin	Duo D2 (Cleber e Jane)
2	Edilberto Ferraz de Arruda	Selecta Models Estúdio Fotográfico / Miss & Mister Estudantil
3	Fernando Ferreira Barbosa	Banda Forró Travesso
4	Hemer Roger dos Santos Martin	Estúdio Clá Produção Cultural
5	Lucimar Menezes de Freitas	Banda Fama
6	Maria de Fatima Pereira	Cinemagic
7	Natália Pântano Lisboa	Nostra Filha Festa Show



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br